PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 20 / 04 / 2022
Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CARGO DE 1º (ª) SECRETÁRIO (ª) DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA O TÉRMINO DO BIÊNIO 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo para participarem da eleição suplementar em que será eleita ou eleito o (ª) novo (ª) 1º (ª) Secretário (ª) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, que concluirá o biênio 2021/2022, em razão do falecimento Vereador que ocupava o cargo anteriormente. A Eleição suplementar será de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição suplementar para escolha do 1º (ª) Secretário (ª) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., para conclusão do biênio 2021/2022, será realizada no dia 25 de abril de 2022, em Sessão Ordinária no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro, desta cidade.

CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE VEREADORES

O registro dos vereadores será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, até às 12:00 horas da quarta-feira, dia 20 de abril de 2022.

O requerimento de registro do vereador que disputará o cargo deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato.

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 20 / 04 / 2022

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
Câmara

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pelo Vereador Presidente.

Será considerado vencedor a ocupar o cargo de 1º (ª) Secretário (ª) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, o vereador que conseguir a maioria dos votos.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, e Escrutinadores a ser sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarado o vereador eleito.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a interpretação da Lei Orgânica junto com o Regimento Interno por deliberação do Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 19 de abril de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza - RO